

A Pró-Reitoria de Extensão e Expansão (PROEX) do Centro Universitário Vale do Iguaçu (Uniguacu), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de chamada de proposição de Projetos de Extensão, para o Programa de Extensão da Uniguacu para o ano de 2020, bem como para a Seleção de Professores Extensionistas Bolsistas.

I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem como objetivo a abertura de período de proposição de Projetos de Extensão e a Seleção de Professores Extensionistas Bolsistas, em conformidade com o Regimento Interno da Extensão Universitária do Centro Universitário Vale do Iguaçu, em consonância com a Resolução 030/2019 que institui os Novos Parâmetros para o Programa de Extensão da Instituição.

Art. 2º. As Inscrições para Professores Extensionistas Bolsistas e os projetos poderão ser apresentados pelos docentes dos cursos de Graduação da Instituição, ou docente de outras instituições de Ensino Superior, levando em consideração os modelos e normas estabelecidos no *caput* do Art. 1º, conforme regulamentação vigente.

Art. 3º. As inscrições e proposições de projetos seguirão as normas estabelecidas pelo presente Edital, bem como o que se apresenta no Regimento Interno da Extensão Universitária da Instituição e na Resolução 030/2019.

II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Poderão se inscrever no processo seletivo de Professores Extensionistas Bolsistas, os docentes do Centro Universitário Vale do Iguaçu e docentes externos, com devido conhecimento e envolvimento comprovado com a área de extensão, em primeira chamada conforme o presente Edital.

Parágrafo Único: No caso de ausência de inscrição caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão, determinar a Execução do Projeto, para o Curso em que haja vacância de um Professor Extensionista, por meio de um dos membros da Pró-Reitoria.

Art. 5º. A inscrição dos Professores Extensionistas Bolsistas deverá ser mediante preenchimento da ficha de inscrição padrão (ANEXO I), disponibilizada na Pró-Reitoria de Extensão e Expansão. A ficha deverá ser acompanhada com uma cópia impressa do Projeto de Extensão proposto, conforme modelo padrão estabelecido no Regimento Interno de Extensão Universitária da Instituição e de uma cópia comum impressa do Currículo Lattes do candidato.

Parágrafo Primeiro: Cabe aos Coordenadores de Curso darem orientações e estabelecerem os parâmetros para a elaboração do Projeto em conformidade com as necessidades reais do curso.

Parágrafo Segundo: O Projeto deverá passar por aprovação do NDE, na sequência pela aprovação do Colegiado. Após as aprovações deverá ser protocolado na Pró-Reitoria Extensão e Expansão.

Parágrafo Terceiro: Cabe ao proponente, no ato da inscrição, apresentar a anuência do Colegiado de Curso e do NDE, em forma de declaração, contendo a numeração das atas de aprovação do projeto.

Parágrafo Quarto: Somente serão aceitas as inscrições para a Seleção de Professores Bolsistas quando o candidato apresentar todas as exigências presentes no *caput* do Art. 5º e seus parágrafos, dentro do prazo correto de inscrições.

Art. 6º. O período para inscrições será de 22/01/2020 a 25/01/2020, das 8h às 22h30min, de segunda a sexta, e das 8h às 12h no sábado, na Secretaria Geral da Instituição.

Art. 7º. Mais de um professor por Colegiado poderá realizar a inscrição, desde que se enquadre nas determinações do presente Edital, assim como da Resolução 030/2019 e do Regimento Interno da Extensão Universitária da Instituição.

Parágrafo Único: Cada professor poderá se inscrever por apenas um Colegiado, apresentando um projeto. Inscrições realizadas em duplicação serão automaticamente eliminadas do processo de seleção.

III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º. O processo de seleção dos Professores Extensionistas Bolsistas dar-se-á da seguinte maneira:

- a) Análise da documentação enviada conforme o previsto neste Edital como pré-requisito;
- b) Análise do Projeto proposto: viabilidade de execução e possíveis resultados (6,0 pontos);
- c) Entrevista e análise do currículo lattes (4,0 pontos).

Parágrafo Único: Em caso de empate na pontuação entre candidatos dentro da mesma área/colegiado a escolha deverá seguir os seguintes parâmetros:

- a) Candidato que tenha, em seu currículo, comprovação de experiência com Projetos/Programas de Extensão;
- b) Candidato que tiver maior número de publicações validadas nos últimos três anos;
- c) Se persistir o empate, a vaga deverá ficar com o professor com o maior tempo de serviço prestado à Instituição.

IV DOS RESULTADOS

Art. 9º. A Pró-Reitoria Extensão e Expansão publicará no dia 27/01/2020 o Edital de Homologação das Inscrições convocando, também, os candidatos aptos para a realização da entrevista, a qual será realizada no dia 28/01/2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h, com hora marcada dentro do intervalo de tempo aqui estipulado.

Art. 10º. As entrevistas acontecerão 28/01/2020 nas dependências do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

Parágrafo Único: As datas e horários das entrevistas serão inalteradas em hipótese alguma.

Art. 11. O resultado final dos Professores e Projetos selecionados será no dia 29/01/2020, por meio de Edital publicado pela Pró-Reitoria Extensão e Expansão.

V DA BOLSA

Art. 12. A bolsa a ser paga para os Professores Extensionistas Bolsistas está relacionada à execução do projeto em todas as suas partes, principalmente ao que tange às documentações obrigatórias pertinentes e seus protocolos na Pró-Reitoria de Extensão e Expansão dentro dos prazos estabelecidos.

Parágrafo Primeiro: Os valores das bolsas seguirão os parâmetros relacionados à quantidade de acadêmicos e a carga horária a ser executada no decorrer do projeto. Tendo os seguintes valores e critério de classificação de bolsas:

- a) Bolsa tipo A: levará em consideração a quantidade acima de 60 alunos mais carga horária igual ou superior a 300 horas;
- b) Bolsa tipo B: Levará em consideração a quantidade de 30 a 60 alunos mais carga horária de até de 240 a 300 horas;
- c) Bolsa Tipo C: Levará em consideração a quantidade de 10 a 30 alunos mais carga horária de abaixo de 240 horas

Parágrafo Segundo: O quadro a seguir apresenta os valores totais das bolsas em relação ao tipo de bolsa:

TIPO DE BOLSA	VALOR TOTAL
Bolsa Tipo A	R\$ 3.750,00
Bolsa tipo B	R\$ 3.000,00

Bolsa Tipo C	R\$ 2.250,00
--------------	--------------

Parágrafo Terceiro: Os valores poderão ser pagos em até cinco parcelas no decorrer do desenvolvimento do projeto, a critério da Instituição com base no desenvolvimento do contrato de trabalho dos extensionistas.

Art. 13. Em caso de desistência, improbidade ou impossibilidade de execução do projeto por parte do professor, cabe à Pró-Reitoria Extensão e Expansão determinar um substituto para concluir o projeto, o qual passará a receber a bolsa dentro do tempo em que o executor anterior parou.

VI DO COMPROMISSO DOS PROFESSORES EXTENSIONISTAS BOLSISTAS

Art. 14. Após seleção dos Professores Extensionistas Bolsistas os mesmos deverão participar da Formação Continuada para Extensionistas a qual será realizada durante a semana Pedagógica 2020/01, nos dias 30/01/2020 e 31/01/2020, das 14h às 17h nas dependências do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

Art. 15. Os professores Extensionistas Bolsistas assinarão, durante a Formação Continuada, os termos de compromisso e demais documentações provenientes ao Programa de Extensão.

Art. 16. Todos os professores Extensionistas Bolsistas deverão contar com tempo para a execução e acompanhamento dos Projetos de Extensão em todas suas etapas.

Art. 17. Caberá ao Professor Extensionista Bolsista seguir todas as normas e determinações presentes na Resolução 030/2019 e no Regimento Interno do Programa de Extensão Universitária do Centro Universitário Vale do Iguaçu, bem como deste Edital.

VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Centro Universitário Vale do Iguaçu

Uniguauçu

Art. 18. Os projetos poderão ser propostos de forma interdisciplinar desde que o(s) Professor(es) Extensionista(s) Bolsista(s) estejam em consonância sobre a bolsa a ser recebida, em conformidade com os valores estabelecidos, conforme o *caput* do Art. 13 e do ANEXO II.

Art. 19. Os docentes deverão prestar atenção na lista de abertura de bolsas presente no ANEXO II, pois há cursos que não programaram o desenvolvimento do projeto de extensão no primeiro semestre, ou no ano letivo corrente.

Art. 20. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão, ouvida a Reitoria.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

União da Vitória, 21 de janeiro de 2020.

Prof.^a *Maia* Borges Maia

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E EXPANSÃO DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU**

Uniguauçu

Centro Universitário

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO EXTENSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PROponente: _____

Endereço do proponente: _____

Cidade: _____

Estado _____ CEP: _____

Titulação: _____

ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

Curso proponente: _____

Área do projeto: _____

Área temática do projeto: _____

Modalidade do projeto: _____

Objetivos do projeto:

Metodologia a ser utilizada:

Data: ___/___/___.

Assinatura

ANEXO II
RELAÇÃO DE BOLSAS

CURSOS	TIPO DE PROJETO	BOLSAS
Administração	Único	1 Bolsa Tipo A
Agronomia	Único	1 Bolsa Tipo A
Arquitetura	Único	1 Bolsa Tipo B
Biomedicina Nutrição	Interdisciplinar	1 Bolsa Tipo A
Enfermagem Farmácia	Interdisciplinar	1 Bolsa Tipo A
Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica	Interdisciplinar	1 Bolsa Tipo A
Medicina Veterinária	Único	2 Bolsas Tipo B
Psicologia	Único	1 Bolsa Tipo B
Sistemas de Informação	Único	1 Bolsa Tipo B

Uniguauçu

Centro Universitário